



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700 FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 13/12
Janeiro de 2012.

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 11 de

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 4 0 1 7 – Dispõe sobre: ELEVA O VALOR DA REFERÊNCIA SALARIAL QUE ESPECIFICA.

Outrossim, solicito a inclusão do mesmo para apreciação do Douto Plenário dessa Augusta casa de Leis, na CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA feita através do Ofício nº 999, 06 de Dezembro de 2011.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
PAULO ROBERTO OSIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS – SP

ma/vam



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700 FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 4017 (11 DE JANEIRO DE 2012)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago à apreciação dessa augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que: **ELEVA O VALOR DA REFERÊNCIA SALARIAL QUE ESPECIFICA.**

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, nobres Vereadores, desde o dia primeiro do ano em curso, o valor do salário mínimo passou de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) para R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), por força do Decreto nº 7.655 de 23 de dezembro de 2011.

Também como sabido, nenhum trabalhador pode ser remunerado em valor inferior ao do salário mínimo.

Ocorre que, atualmente, o valor da referência salarial 0 (zero) dos funcionários públicos de nosso Município é de R\$ 575,68 (quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), inferior, portanto, ao valor do novo salário mínimo, o que é vedado.

Pelo Projeto de Lei que ora respeitosamente submeto à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o valor da referência salarial 0 (zero) passa a ser igual ao do salário mínimo vigente, resolvendo-se a questão, além de, na prática, conceder um reajuste salarial de pouco mais de 8% (oito por cento) aos funcionários mais humildes da Administração.

A despesa decorrente do Projeto de Lei sob exame encontra suporte orçamentário e observa o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme atestou a Secretaria Municipal de Fazenda através de documento próprio à disposição de Vossas Excelências.

Assim expondo, bem se verifica a indiscutível urgência e interesse público da matéria, razões pelas quais, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município, solicito urgência no seu exame e aprovação.

**DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-**



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700 FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 4366/2012 (11 DE JANEIRO DE 2012)

Dispõe sobre: **ELEVA O VALOR DA REFERÊNCIA SALARIAL QUE ESPECIFICA.**

. . . **FAÇO SABER**, que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O valor da referência salarial 0 (zero) é elevada de R\$575,68 (quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) para R\$622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de janeiro de 2012.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE

- S.S.em 13, 01, 2012

PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO

S.S.em 13, 01, 2012

PRESIDENTE